

Registre-se. Autua-se.
Sala das Sessões. 17/08/90

Rubrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

17/08/90

NUMERO

1468/90

DESTINO:

Secretaria

CÓDIGO

RES-380/90

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19_90_

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/90

INICIATIVA:

EDIL JUAREZ TAVARES MATTA

HISTÓRICO:

Fixa o valor das Sessões Extraordinárias
da Casa.

Retirado de pauta
pelo Autor

A U T U A Ç Ã O

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de
mil novecentos e noventa , autúo o presente
supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19_89_ a 19_91_

Presidente: Solimar B. Patrício

Vice-Presidente: Joacyr N. da Cruz

1º Secretário: Jandir Sartório

2º Secretário: Manoel P. de Amorim

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 17/08/1990



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

17/08/90

1468/90

DESTINO:

CÓDIGO

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Secretaria LRES-380/cm

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/90

FIXA O VALOR DAS SESSÕES EXTRA
ORDINÁRIAS DA CASA.

Artigo 1º - As Sessões Extraordinárias convocadas se
rão pagas na razão de 1/4 (hum quarto) ' do subsídio total pago aos Vereadores.

Parágrafo Único - Fica limitado em 04 (quatro) o nú-
mero de Sessões Extraordinárias mensais.

Artigo 2º - O Vereador que injustificadamente não
comparecer à Sessão Ordinária do dia, de-
ixará de perceber 1/4 (hum quarto) do subsídio, inclusive ver-
ba de representação se for Presidente da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data
de sua aprovação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1990.

~~JUAREZ TAVARES MATTA~~

Vereador - PMDB